

LEI Nº 047, DE 18 DE MAIO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 12

**Denominação da Escola Estadual do distrito de Tabocão
no município de Guaraí.**

A Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada Escola Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, a Escola Estadual Fortaleza do Tabocão situada no Distrito de Tabocão, Município de Guaraí.

Art. 2º. A Secretária de Estado da Educação e Cultura fará as averbações necessárias em seus registros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte em, Miracema do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado